



**Engº JORGE S. G. BRASIL**

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000  
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

## **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

### **APTO. 3 DORM. E BOX COND. RESID. PORTOMARIM**

Rua Henrique Estefani, 1030 - Canoas /RS

**1ª LEILÃO: 26 de FEVEREIRO DE 2026 ÀS 11:00 HORAS**

**2ª LEILÃO: 10 de MARÇO DE 2026 ÀS 11:00 HORAS**

**LOCAL: ONLINE P/ CADASTRO**, enviar foto do RG e comp. de endereço p/  
[jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com), Inf.:[www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br) tel./Whats: 999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Canoas, venderá nos dias e horas acima, o bem penhorado no processo de cobrança de cotas condominiais nº **50152350420218210008** onde CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTOMARIM litiga com TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ, sendo:

**APTO. 503, Bloco 1**, do Cond. Resid. Portomarim, à rua Henrique Estefani nº 1030, Canoas/RS, no 5º pavimento, constituído de cozinha , estar, área de serviço, sacada com churrasqueira, banheiro, circulação e 3 dormitórios, com área privativa de 65,31m<sup>2</sup> e total de 72,6127m<sup>2</sup>. Loteamento Igara III, tudo conforme matrícula 137.150 do Reg. de Imóveis de Canoas e

**VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 14**, descoberta, no mesmo condomínio do imóvel anterior, com área priv. de 10,580m<sup>2</sup> e total de 10,8788m<sup>2</sup>, tudo conforme matrícula 137.035 do Reg. de Imóveis de Canoas/RS.

Ambos imóveis foram avaliados em 17/06/2024 por R\$270.000,00 e possuem registro em suas matrículas, como credor Fiduciário a Caixa Econômica Federal, que se subrogará ao produto da arrematação. No 1º Leilão terá como valor mínimo o da avaliação, não sendo arrematado, o 2º Leilão iniciará com o lance mínimo de 50% do valor da avaliação. Proposta de parcelamento deverá ser encaminhada ao leiloeiro, por email, antes do 1º ou 2º Leilão e atender o art. 895 do CPC, sendo no mínimo 25% do lance à vista e o restante em no máximo 30 parcelas, sem necessidade de financiamento bancário. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de quaisquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre a parcela dos bens penhorados, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: 999661388 [jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com), Fotos/lista de imóveis p/ leilão [www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br)